ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 090/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, , denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Franca, Qd. 07, Lt. 06, sala 02, nº 120, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP 74.715-170, inscrita no CNPJ sob o nº 40.456.101/0001-96, neste ato representada por sua sócia administradora **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, portadora do RG nº xx51xx – PTC/AP e do CPF nº xxx.857.272-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, **processo SEI nº 202400058003218**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa, através do Despacho nº 482/2025 – OVG/GAD (77079817) e autorização da Diretoria Administrava e Financeira desta Organização, mediante via Despacho nº 1189/2025/OVG/DIAF (77139338), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 (64994081), para a inclusão de profissionais para atuarem na nova unidade desta Organização- ESPAÇO BEM VIVER III, especificadamente nos serviços de portaria e recepção, em razão do Acordo de Cooperação Técnica 13/2024 (SEI nº 202400058005049), referente ao valor proporcional de 60 (sessenta) dias restantes de vigência do ajuste (25/07/2025 a 22/09/2025) e consoante manifestação expressa da contratada (77080206).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 371/2025 (77336623).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 1,20% (um vírgula vinte por cento) sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 (64994081), representando o valor de **R$ 16.509,32 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)** sob o valor do contrato, alterando as tabelas da "*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*" e da "*CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO***"** a fim de incluir a nova unidade desta Organização-ESPAÇO BEM VIVER III, bem como o item 5.1 da "*CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO*" passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Sendo assim, para o acréscimo dos profissionais para atuarem no Espaço Bem Viver III no Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 058/2024, a tabela abaixo relacionada passará a compor a **"***CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO*" item 2., alterando por conseguinte a tabela do item 3.2 da "*CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO***"** bem como fica modificada o item 5.1 da *"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO":*

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

SERVIÇOS FIXOS							
ITEM DO CONTRATO	**ÁREA**	**DESCRIÇÃO**	**JORNADA**	**QUANT.**	**VALOR POR FUNCIONÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL considerando o período de 60 dias (25/07/2025 a 22/09/2025)**
2	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12 x36 (Diurno)	2	R$ 4.127,33	R$ 8.254,66	R$ 16.509,32
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:							**R$ 16.509,32**
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO :							**~~R$ 1.386.994,35~~ R$ 1.403.503,6**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

(....)

3.2. Os profissionais do Posto fixo, atuarão nos seguintes endereços:

ORDEM	UNIDADES
01	SEDE (OVG) - Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO.
02	PROBEM - Programa Universitário do Bem Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 26, Setor Central, Goiânia/GO.
03	CIGO - Casa do Interior de Goiás Rua R-03, nº 120, Setor Oeste - Goiânia-GO.
04	CISF - Centro de Idosos Sagrada Família Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
05	CIVV - Centro de Idosos Vila Vida Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
06	EBV(1) - Espaço Bem Viver I Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Morais - Goiânia-GO.
07	EBV(2) - Espaço Bem Viver II Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
08	PJTF - Programa da Juventude Tecendo o Futuro Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO.
09	GBS/GPROS - Gerência de Benefícios Sociais / Gerência de Produção Social Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia-GO.
10	**EBV(3) - Espaço Bem Viver III** **Avenida do Povo com Rua VM "R" com Rua VM "S" com a Rua São Domingos, Quadra 33, Vila Mutirão II, Goiânia-GO**

5.CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada de até ***R$ 1.386.994,35 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos),*** *em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (*75829206*) e dos Despachos nº 224/2025/OVG/GAD (*73031016*) e nº 963/2025/OVG/DIAF (*76001623*). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 1,20% (um vírgula vinte por cento) no importe de* ***R$ 16.509,32 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos),*** *representando o novo valor total de* ***R$ 1.403.503,67 (um milhão, quatrocentos e três mil quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos),*** referente a inclusão de profissionais para atuarem no Espaço Bem Viver III, pelo período de 25/07/2025 a 22/09/2025 (vigência contratual)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 25/07/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 25/07/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77338053** e o código CRC **11F44B85**.